



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

057

F.S.
MAC.

- PROJETO DE LEI N° 08 /92 -

"Autoriza o Legislativo Municipal a conceder um abono no valor e condições que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos da Câmara, no mês de abril de 1992, um abono de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - O abono em apreço não integrará os vencimentos e salários dos servidores, nem será levado em consideração para efeito de 13º e 14º salários e demais vantagens pecuniárias dos servidores.

§ 2º - O benefício a que se refere este artigo é extensivo aos aposentados, inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 18 de março de 1992.

NOÉ DE SOUZA BORGES

Presidente

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

1º Secretário

VALDEMIR HOLANDA DA SILVA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 250

Livro n.º 01 fls. 53

Entrada em 18/03/1992